



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



Ofício nº 473/2023 - FIN/SMEL

Lages (SC), 23 de Maio de 2023.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ao Setor Licitações

Diretor de Licitações e Contratos

Sr. Guilherme Zanoni

**Assunto:** Encaminhamento de informações sobre requisição de licitação nº 023/2023 – **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Contratação de empresa de engenharia para Reforma e construção da brinquedoteca no Ceim Maria Conceição Nunes, com fornecimento de mão de obra e material.

Cumprida à Secretaria Municipal da Educação de Lages - SMEL - no uso de suas atribuições, primando pela eficiência na prestação de serviço socioeducacional, comprometida com a moralidade, vir perante Vossa Senhoria apresentar as informações pertinentes.

Declaro, para todos os fins de direito, que a Requisição n.º 023/2023 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Reforma do Ceim Maria Conceição Nunes:

## 1. Objeto.

O objeto da presente licitação, serviço comum de engenharia, seguirá as diretrizes da Lei nº 8666/93, em conformidade com o decreto 20.233/2023, e Lei nº Lei 12.462/11, Lei 10.520/22 e dos entendimentos do tribunal de contas.

## 2. Justificativa Técnica Pedagógica

A partir de visitas técnicas constatou-se que a escola esta sofrendo com danos causados pelas ações de intempéries, como umidade em suas paredes e tetos o que causou bolhas e descascamento da pintura de todo o Ceim e também estufamento das portas externas que ficam expostas, impossibilitando a abertura das



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



mesmas. Além disso, recebemos solicitação das gestoras e professoras do Ceim, para montagem de uma brinquedoteca, perante a necessidade de um espaço específico para trabalharem com as crianças alguns processos importantes, pois este espaço proporcionaria para as crianças conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento infantil, com diversidade de jogos e brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioafetivo das crianças.

Sendo assim, optou-se pela reforma da pintura interna e externa das salas, do núcleo administrativo e somente pintura externa do núcleo de serviços, e tendo em vista que o Ceim possui uma sala disponível para a montagem da brinquedoteca, optou-se por acatar o pedido das gestoras.

### 3. Tipo de licitação

Menor preço por empreitada de preço unitário.

### 4. Considerações gerais

Estudos técnicos e econômicos preliminares serviram de subsídio para a elaboração do edital, projetos, quantitativos de serviços e orçamentos.

### 5. Qualificação técnica

Comprovar, mediante certidão, o registro e a regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) expedida pelo CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada, em vigor na data estabelecida para a entrega dos envelopes pertinentes ao certame.

Visita do responsável técnico da interessada em participar do processo licitatório mediante contato com a engenheira civil Eduarda Aparecida Oliveira Lemos, telefone (48) 999637465 da Secretaria Municipal da Educação.

O caráter facultativo da vistoria não exime o licitante de responsabilidade, caso o licitante não se disponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## 6. Qualificação Técnica Operacional

Comprovar através de atestado(s) passado(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução do(s) serviços pertinentes e as parcelas consideradas de maior relevância técnica e de valor significativo, quais sejam:

- Execução de pintura com área igual ou superior a 777,50 m<sup>2</sup>;
- Execução de impermeabilização com manta asfáltica com área igual ou superior a 105,00 m<sup>2</sup>.

## 7. Qualificação Técnico-Profissional

Comprovar possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA/CAU, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) atestando a execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto licitado e de acordo com a qualificação técnica operacional solicitada anteriormente, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrada no CREA/CAU;

**OBS:** Na inviabilidade, apresentar declaração formal se comprometendo, se vencedora, em contratar o responsável técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato decorrente;

## 8. Reajustes

O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

## 9. Do equilíbrio econômico-financeiro

**7.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas;

**7.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.3.** Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

**7.4.** A exigência do item anterior não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.5.** Apresentar os cálculos dos seguintes índices, para avaliação da boa situação financeira da empresa: Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

Onde:m<sup>2</sup>

- ✓ AC = Ativo Circulante;
- ✓ ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
- ✓ AT = Ativo Total;
- ✓ PC = Passivo Circulante;
- ✓ PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

**7.5.1.** Justificativa para exigência dos índices, consoante se demonstra:

A Exigência dos índices tem por finalidade precípua apurar a saúde econômica financeira da empresa que pretende contratar com o município em



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



diversos seguimentos e particularidades que cercam os compromissos que assumirá com a celebração do contrato para que não se incorra em risco durante sua execução, consoante se demonstra:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- **Índice de Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

7.6. A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, ficando tecnicamente inabilitada a licitante que não atender uma dessas prerrogativas.

## 10. Garantias de execução

Será dispensada apresentação de garantia de execução em função do porte da obra.

## 11. Consórcio

Está vedada a aplicação de consórcio, pois o serviço a ser licitado não apresentará grande complexidade que justifique a participação de empresas nesse tipo de agrupamento.

## 12. Subcontratação

Não está admitida a subcontratação na presente licitação.

## 13. Outras obrigações

- Ressarcir ou indenizar os prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, às expensas do licitante, sem quaisquer ônus à Prefeitura;
- Manter sempre disponibilizado e atualizado o diário de obra, onde deverão estar anotadas todas as atividades do dia, bem como alterações realizadas pela



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



fiscalização – os diários poderão ser encaminhados por e-mail a cada semana –

[obras@educacaolages.sc.gov.br](mailto:obras@educacaolages.sc.gov.br);

- Apresentar, nas solicitações de medições, a planilha com os serviços e quantidades a serem medidos e relatório fotográfico da execução dos serviços que não sejam visíveis no momento da vistoria;
- Garantir a segurança da obra até o momento da sua entrega à Secretaria Municipal da Educação;
- Outros requisitos de orçamento, projetos, memoriais, leis trabalhistas, legislação aplicada, etc.

## 14. Fiscal e gestor do contrato

O fiscal responsável pela obra será a Engenheira Eduarda Aparecida Oliveira Lemos, *email* [obras@educacaolages.sc.gov.br](mailto:obras@educacaolages.sc.gov.br);

O gestor de contrato será o servidor Arquiteto Gastão Carsten, *email* [obras@educacaolages.sc.gov.br](mailto:obras@educacaolages.sc.gov.br);

O gestor substituto será o servidor Audrin Santos Veronezi, *email* [obras@educacaolages.sc.gov.br](mailto:obras@educacaolages.sc.gov.br).

## 15. Dos prazos

De início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato decorrente; De execução: Em até 150 dias, a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;

Da entrega/recebimento:

Provisoriamente – Em até 15 dias, através do responsável técnico pelo acompanhamento/fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Definitivamente – Pela comissão de Recebimento de Obras mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 dias, salvo em casos excepcionais;

Do contrato: A sua vigência será de 240 dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dispostos no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

Salientamos que o memorial descritivo do projeto básico fls. 66 a 93 mantem-



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**

Estado de Santa Catarina  
**Secretaria Municipal da Educação**



se os termos.

E ainda, no documento Anexo II fls. 52, o item 1 e 1.1 será alterado conforme a alteração trazida neste ofício.

Sendo o que se apresenta, a SMEL manifesta votos de respeito e admiração e aguarda sua manifestação.

Atenciosamente,

**Eduarda Aparecida Oliveira Lemos**

Engenheira / Fiscal  
CREA/SC 176072-2  
Matrícula nº 579204441

**Ivana Michaltchuk**

Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 17.068